

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2015, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador José Correia da Silva.

SECRETARIOU

Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, Rosália Sofia Vigia Polaco Oliveira.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, pretende fazer uma referência elogiosa ao certame “Montra da Cereja da Penajóia”, organizado pela Amijóia. A organização está de parabéns pelo evento, pois tem estado a conseguir, nestes últimos anos, elevar a cereja, um produto concelhio, a um patamar de referência nacional.

Esta iniciativa é um exemplo das boas parcerias que se podem fazer entre várias instituições. Apostando na inovação, os organizadores convidaram a Universidade de Trás de Montes e Alto Douro, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e a Escola de Hotelaria para, dentro das suas especialidades, desenvolverem vários conceitos em volta da cereja. Durante o certame foi visível a boa organização do evento, acompanhado por iniciativas complementares, nomeadamente seminários, que enriqueceram a programação. É ainda de salientar a excelente promoção e divulgação da iniciativa em vários meios de comunicação social, principalmente na TV. Estamos

convencidos de que, a continuar nesta senda, a “Montra da Cereja” será, a curto prazo, um certame com grande exposição mediática e projeção.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, realçou que: *“A Montra da Cereja é de facto um evento notável para a região, como se sabe a Festa da Cereja foi realizada durante anos na freguesia da Penajóia, com o apoio da Câmara Municipal, mas não tinha a visibilidade nem o efeito comercial desejado, que tem atualmente ao ser realizada na Cidade de Lamego. Foi feita uma proposta pela Câmara para que se rompesse um pouco essa tradição e se trouxesse essa festa/montra da cereja para a cidade. Em relação ao modelo, incidiu num modelo de conotação mais comercial, ou seja, de venda direta, sem intermediário, pois isso cumpre as suas funções, dá aos visitantes um melhor conhecimento do produto e ajuda os comerciantes a fazer a sua venda. Em termos de data, o objetivo é ser realizada o mais cedo possível, a ideia é o evento ter início mesmo no início de Maio, para se poder alargar a diferença de datas relativamente a festa da cereja de Resende. Não se tem conseguido iniciar o evento nessa data porque, só os produtores junto ao Rio Douro é que já têm cerejas prontas a ser comercializadas, os produtores que estão a mais altitude ainda não têm. Têm-se tentado incorporar outros elementos na montra, nomeadamente, através da participação da Escola de Hotelaria de Lamego, o uso da cereja na culinária, e toda a questão da inovação, promoção e da avaliação de impacto efetuada pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.”*

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, perguntou ao senhor Presidente da Câmara Municipal qual a possibilidade de instalação por parte do Governo, de loja(s) do cidadão no Concelho. Assim, pretende saber qual o fundamento desta notícia e qual é a posição do executivo acerca daquela hipótese. Se existir esta possibilidade, o executivo deve fazer uma análise criteriosa de forma a aferir a sua localização.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o seguinte: *“O Governo está a preparar a implementação de Espaços do Cidadão, um modelo bastante diferente das atuais Lojas do Cidadão. Tenho estado em contacto com o Secretário de Estado da Modernização Administrativa e a AMA (Agência para a da Modernização Administrativa) em relação a este tema. O Espaço do Cidadão não é mais que um local de atendimento informatizado através de uma plataforma tecnológica, com o apoio de uma pessoa credenciada e formada para o efeito. Em relação aos serviços que temos na nossa cidade, o Espaço do Cidadão só acrescenta um novo serviço, que é a renovação das cartas de condução, tudo o resto a cidade já dispõe, nomeadamente, Finanças, Segurança Social, Registos e Notariado, Autoridade para as Condições do Trabalho, etc.,*

sendo assim, este tipo de espaço iria reduzir a procura pelos serviços já existentes na cidade, e em consequência disso, poderia ser feita uma redução desses mesmos serviços e redução de pessoal afeto aos mesmos. Faria sentido instalar, eventualmente, três Espaços do Cidadão nas freguesias fora da cidade, mas para isso é necessário que as próprias freguesias tenham recursos humanos e financeiros para suportar o funcionamento do referido espaço. Por isso parece inevitável que um espaço desses esteja instalado na cidade, o que levanta alguns problemas, ou é no serviço de atendimento ao público da Câmara Municipal ou no espaço da Junta de Freguesia de Lamego, com os custos inerentes a esse funcionamento. A Câmara Municipal será sempre responsável pelo Espaço do Cidadão, mesmo que esse espaço fique instalado numa freguesia, sendo que a receita é a dividir entre a Câmara e a AMA. Irei enviar para conhecimento a linha do protocolo que está em discussão.”

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, perguntou se não há hipótese de ajardinar a rotunda que se encontra ao pé do Centro de Inspeções e da estrada que leva a Souto Covo. O interior da rotunda encontra-se abandonado, dando uma péssima impressão e uma imagem de desleixo.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que na referida rotunda está implantada uma pedra na vertical que foi colocada no âmbito de um projeto escolar para instalação de um relógio de sol, projeto esse que incluía o arranjo de todo o interior da rotunda, como acontece com muitos casos, quando o professor impulsionador muda de escola ou se reforma, os projetos escolares em curso ficam parados. Já se tinha falado com os serviços para ajardinar o espaço em causa ou para entrar em contacto com a escola e perguntar se o projeto iria avançar ou não. Uma vez que já lá está a pedra irão os serviços municipais montar a estrutura do relógio do sol e ajardinar a área envolvente. Por coincidência, ainda hoje falou nesse arranjo, bem como o da zona envolvente a fonte de manhos com a DASU para se proceder a estes arranjos logo que possível .

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** apresentou o seguinte requerimento: *“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Armínio José Teixeira Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Lamego, vem requerer a V. Ex^a que lhe seja facultado, até ao dia 08 de junho de 2015, o teste realizado pelo Município, e referido pelo senhor Presidente na ata de 27 de novembro de 2012, sobre a viabilidade*

da eliminação da rotunda do “Soldado Desconhecido” quando da requalificação do denominado Eixo Barroco.”

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** disse o seguinte: *“Em 4 de maio de 2015, foi entregue ao senhor Presidente da Câmara uma proposta de deliberação, com o objetivo de estudar e refletir, sobre a reabertura da área sul adjacente ao Monumento do Soldado Desconhecido, ao trânsito rodoviário. Na reunião de 11 de maio do corrente ano, e por não constar na sua ordem do dia, conforme estipula o artº 53 da Lei nº 75/2013, foi solicitado ao senhor Presidente as razões e fundamentos para que não tenha sido incluída a proposta de deliberação. À questão apresentada respondeu o senhor Presidente que o assunto não tinha sido agendado para a reunião,” porque está a ser analisado pelos serviços, nomeadamente quanto à competência do executivo para propor essas medidas”. Na última reunião do executivo, voltou-se a questionar a razão para a não inclusão da deliberação, que talvez pela ausência do senhor Presidente e desconhecimento do senhor Vice-presidente, não foi dada qualquer justificação plausível.*
-Considerando que a argumentação para não ter sido incluída a deliberação foi a dúvida sobre a competência do executivo de fazer tais propostas;

-Considerando que as competências da Câmara e do seu Presidente se encontram definidas na Lei 75/2013, o que permite um fácil e rápido esclarecimento das dúvidas levantadas;

-Considerando que nos termos da alínea qq) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara administrar o domínio público municipal;

-Considerando que o esclarecimento foi solicitado aos serviços camarários pelo senhor Presidente, não se tendo dúvidas de que os mesmos darão imediata execução, se isso lhes for determinado;

-Considerando que o entrave jurídico levantado e a sua demora no seu esclarecimento, podem figurar censura ou obstrução ao desempenho das funções legais da Câmara, atitude que não se acredita ser intenção do senhor Presidente;

Solicita-se ao senhor Presidente que, até 15 de junho do corrente ano, sejam esclarecidas todas as dúvidas sobre as competências do executivo para não se propor esta deliberação ou, em oposição, o seu agendamento na ordem do dia de reunião, até à mesma data.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o seguinte: *“As deliberações do Executivo têm de respeitar os compromissos assumidos, a rotunda do Soldado Desconhecido não pode ser aberta nos próximos cinco anos, isso viola a candidatura do*

“Eixo Barroco” que foi apresentada, aprovada e executada no valor de mais de três milhões de euros. A candidatura tinha itens com condições, uma das condições pelos quais foram avaliados os projetos de regeneração urbana, e no nosso caso as parcerias para a regeneração urbana, que envolveu um investimento de dez milhões de euros, incluía nomeadamente a pedonização dos espaços a requalificar, ou seja, a retirada das viaturas automóveis do centro da cidade. A análise que o senhor Vereador Armínio Mendes acha simples, não é simples, é uma análise muito complexa, que pode, no limite, levar o município a perder receitas comunitárias de várias centenas de milhares de euros, e, portanto, todas estas questões irão ser analisadas e serão respondidas quando estiverem em condições de serem apresentadas ao executivo. Independentemente das datas que o senhor Vereador Armínio Mendes indicou, terá que compreender que os serviços, não vão parar o seu dia-a-dia, pois têm coisas urgentes para fazer, para elaborar pareceres jurídicos decorrentes das reuniões de câmara, acho que as coisas têm o seu tempo e temos procurado responder a todas as questões que são solicitadas, com celeridade, mas obviamente que dentro das condições normais do serviço. A alteração que o senhor Vereador Armínio Mendes pretende que seja feita, não é insignificante, é uma alteração de conceito do espaço das duas avenidas.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** considera que, a este propósito das obras do Eixo Barroco, o Presidente da Câmara Municipal já devia ter sido mais claro e objetivo e ter referido as condições que agora ele próprio considera existir para com aquele equipamento, que obteve financiamento europeu. Nunca foi dito de forma explícita que, durante cinco anos, o projeto não pode ser alterado, na medida em que uma condição essencial para obter financiamento europeu foi a obrigação da pedonização de toda a Avenida. Com efeito, o conceito inerente à reabilitação daquele espaço forçava a que a Rotunda do Soldado Desconhecido fosse encerrada. Com esta informação, o quadro muda significativamente. É que o conhecimento deste facto poderia eventualmente obrigar a fazer uma outra análise e a repensar uma outra solução para a mobilidade e fluidez rodoviária no interior da cidade.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que: *“A solução pretendida pelos senhores vereadores do Partido Socialista, iria trazer mais automóveis à rotunda do soldado desconhecido e iria criar filas de trânsito automóvel, como acontecia antigamente, em frente ao Banco Espírito Santo, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Café Maia, em frente à Estação de Correios, na Avenida 5 de Outubro a fila chegava até à Rua 28 de Maio, pela Av. 5 de Outubro acima. De facto a nossa memória é curta. O trânsito na cidade nunca funcionou tão bem como agora. O problema do trânsito das cidades resolve-se com a retirada do trânsito automóvel no centro das cidades, é o*

que está a ser feito em todas as cidades do país e do mundo. Lamego era das poucas cidades do mundo em que todos os carros eram direcionados para o centro da cidade, uma situação perfeitamente absurda. Com este modelo estamos a defender e a seguir princípios de mobilidade urbana sustentável que se usam em todas as cidades civilizadas do mundo. Este assunto foi estudado, pensado e repensado, foi ensaiado pelos serviços, foi discutido com a Polícia de Segurança Pública, e portanto quando foi tomada a decisão, foi tomada com a convicção de que, não era apenas melhor em termos urbanos para a avenida e para a cidade, mas era também melhor em termos rodoviários, por obrigar a criar circuitos de trânsito alternativos, nomeadamente circulares que de resto estão previstos no projeto da Circular Externa de Lamego, que o anterior executivo socialista lançou.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu ainda o seguinte: “ O senhor Presidente afirmou conforme consta na ata de 27 de novembro de 2012 que, e cito-o, “Quanto ao cumprir a minha palavra, cumpro sempre a minha palavra! Disse que se fazia o teste; far-se-á o teste. E se, hipoteticamente, o teste demonstrar que não é viável eliminar a rotunda do Soldado Desconhecido, o que estou plenamente convencido que não vai acontecer, mas se isso acontecer, em termos de execução da obra, a única diferença é que, em vez de se executar as guias ao nível do passeio, executam-se as guias ao nível do pavimento, portanto, estamos a falar de uma alteração, absolutamente, irrelevante, sob o ponto de vista do custo da obra, e insignificante, sob o ponto de vista do desenho” fim de citação.

Quando questionado em 11 de maio do presente ano, por que razão não tinha sido incluída na agenda a proposta de deliberação sobre a abertura do Soldado Desconhecido ao trânsito rodoviário, a resposta dada pelo senhor Presidente foi “porque esta a ser analisado pelos serviços, nomeadamente quanto à competência do executivo para propor essas medidas”.

Agora afirma o senhor Presidente de que não se pode abrir a rotunda do Soldado Desconhecido, por cinco anos, por violar a candidatura do Eixo Barroco e novamente a justificação mais que gasta da saturação das avenidas com mais e longas filas carros.

Em qual das três justificações devemos acreditar? Na de 2012, na justificação da legalidade da proposta de deliberação ou na impossibilidade de alterações por cinco anos? Por último, lembra-se que a proposta visa equacionar e estudar a possibilidade de abrir a parte sul da rotunda ao trânsito rodoviário e não a sua imediata implementação. Com esta reação, porque se tem medo do estudo? Tem-se receio que o estudo a viabilize?”

CÂMARA (COD. 14)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** destacou a ação de duas instituições: a Universidade Sénior para a qual apresentou um reconhecimento pela organização do evento "Intercâmbios musicais", que decorreu no Teatro Ribeiro Conceição e que envolveu o Coral da Universidade Jerónimo Cardoso, o Grupo Coral dos Professores do Porto e a Orquestra Portuguesa de Guitarras e Bandolins. Foi um excelente espectáculo de música proporcionado a todos os que assistiram e que terminou com a Canção "Lamego" cantada e tocada pelos três grupos, com elevada mestria dos intervenientes; e para o Centro Europe Direct, um agradecimento à Direção do Centro pela partilha de materiais, dinamização de Workshops e parcerias que realizou em prol da comemoração do Dia da Europa.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do ofício proveniente do "Grupo Douro Antigos e Clássicos", agradecendo toda a colaboração prestada pelo Município de Lamego, na realização do "II Encontro de MINIS D'Ouro", no passado dia 17 de Maio.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2015 (COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de maio de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 01)**ARGUIDO: MARIA ELISABETE ANDRADE SANTOS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 546/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que dá conhecimento da violação do contador de água n.º 882132, da instalação predial n.º 4781, cujo titular é Maria Elisabete Andrade Santos, residente Rua de Fafel, freguesia de Lamego. O contador apresenta um orifício no mostrador do

relógio por onde foi introduzido um objeto agudo até ao indicador de caudal de modo a travar registos de consumo de água.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Maria Elisabete Andrade Santos.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

03-ASSUNTO:PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA
(COD 01)

REQUERENTE: SUSANA PINTO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 547/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o pagamento em 45 mensalidades iguais e sucessivas do valor da dívida de água que é de 451.05€, acrescido de juros de mora, referente à instalação de contador de água n.º 13692, alegando que não tem condições financeiras, para efetuar o pagamento de uma só vez. Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

Deliberação: O executivo deliberou por unanimidade indeferir o pedido da requerente e remeter este assunto aos serviços da DASU, para que nos termos do regulamento tarifário da prestação de serviços de abastecimento de águas residuais urbanas do Município de Lamego, procedam à sua aplicação rigorosa, nos casos de falta de pagamento de faturas, para evitar situações de dívida, difíceis de resolver, proceder ao corte se necessário. Deverão os serviços cumprir a legislação em vigor, no que diz respeito à “Unidade de Conta”, não devendo os serviços propor situações em desconformidade com a lei.

04-ASSUNTO:PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA
(COD 01)

REQUERENTE:FERNANDO FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 548/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido do requerente, em que solicita o pagamento em 20 mensalidades iguais e sucessivas do valor da dívida de água que é de 573.78€, acrescido de juros de mora, referente à instalação de contador de água n.º 7475, alegando que não tem condições financeiras, para efetuar o pagamento de uma só vez. Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido do requerente.

Deliberação: O executivo deliberou por unanimidade indeferir o pedido do requerente e remeter este assunto aos serviços da DASU, para que nos termos do regulamento tarifário da prestação de serviços de abastecimento de águas residuais urbanas do Município de Lamego, procedam à sua aplicação rigorosa, nos casos de falta de pagamento de faturas, para evitar situações de dívida, difíceis de resolver. Deverão os serviços cumprir a legislação em vigor, no que diz respeito à “Unidade de Conta”, não devendo os serviços propor situações em desconformidade com a lei.

05-ASSUNTO:PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA
(COD 01)

REQUERENTE:NELSON FERNANDES MATEUS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 549/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido do requerente, em que solicita o pagamento em 20 mensalidades iguais e sucessivas do valor da dívida de água que é de 252.17€, acrescido de juros de mora, referente à instalação de contador de água n.º 27237, alegando que não tem condições financeiras, para efetuar o pagamento de uma só vez. Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido do requerente.

Deliberação: O executivo deliberou por unanimidade, indeferir o pedido do requerente e remeter este assunto aos serviços da DASU, para que nos termos do regulamento tarifário da prestação de serviços de abastecimento de águas residuais urbanas do Município de Lamego, procedam à sua aplicação rigorosa, nos casos de falta de pagamento de faturas, para evitar situações de dívida, difíceis de resolver. Deverão os serviços cumprir a legislação em vigor, no que diz respeito à “Unidade de Conta”, não devendo os serviços propor situações em desconformidade com a lei.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMO
ELEVADO (COD 01)

REQUERENTE: LUÍS ANTÓNIO COELHO DIAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 550/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1667/DASU, de 14 de abril de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 62715/14 de maio (268m3/687.50€), tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura corrigida a apresentar o montante de 200.29€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

07-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMO ELEVADOR (COD 01)

REQUERENTE: VANESSA FILIPA PAIVA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 551/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1669/DASU, de 14 de abril de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 22128/15 de fevereiro (35m3/118.45€), tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura corrigida a apresentar o montante de 56.00€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

08-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMO ELEVADOR (COD 01)

REQUERENTE: JOSÉ FONSECA AMADO JÚNIOR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 552/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1882/DASU, de 24 de abril de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 32016/15 de março (81m3/343.85€), tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura corrigida a apresentar o montante de 116.40€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

09-ASSUNTO: PEDIDO DE APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMO ELEVADOR (COD 01)

REQUERENTE: JAIME DOS SANTOS TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 553/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1890/DASU, de 27 de abril de 2015, seja autorizada a correção da fatura de abril a emitir em maio (50m3/191.95€), tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura corrigida a apresentar o montante de 77.19€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos

10-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: ESTALAGEM RAQUEL VALE DO DOURO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 552/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 1309/DASU, de 20 de março de 2015, seja indeferido o pedido do requerente para o não pagamento da fatura 19248/15, de jan15.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.

11-ASSUNTO: APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMO ELEVADO (COD 01)

REQUERENTE: SILVIPALHA UNIPESSOAL, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 558/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 739/DASU, de 16 de fevereiro de 2015, seja indeferido o pedido do requerente para aplicação da tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), nas faturas 139850, de nov14 e 153002 de dez14.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, INST.27533 – SEMINÁRIO MAIOR DE LAMEGO (COD 01)

REQUERENTE: SEMINÁRIO MAIOR DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 554/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 2165/DASU de 14/05/2015, seja anulada a faturação, da instalação de água 27533, no período de agosto de 2011 e março de 2015.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE FECHO DA INSTALAÇÃO DE ÁGUA 13389 (COD 01)

REQUERENTE: RITA SILVA MAGALHÃES LACERDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 555/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, tendo em conta que a requerente Rita da Silva Magalhães Lacerda, cliente n.º. 13389, titular do contrato de fornecimento de água da instalação sita no Lugar de Rio Bom, freguesia de Cambres, não reclamou, conforme

havia sido notificada (ofício n.857, de 01-04-2015), no prazo legal e nos termos do n.º1 do art.101 do CPA do sentido de decisão preconizado na inf. n.º 614/2015 de 09/02/2015, em face do seu pedido de fecho da instalação n. 13389. Assim, é proposto o indeferimento definitivo do pedido do requerente.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA (COD 01)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 556/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, tendo em conta que o requerente José da Silva Almeida, cliente n.º. 15090, titular do contrato de fornecimento de água da instalação sita na Rua das Amoreiras, freguesia de Melcões, não reclamou, conforme havia sido notificado (ofício n.856, de 01-04-2015), no prazo legal e nos termos do n.º1 do art.101 do CPA do sentido de decisão preconizado na inf. N.º 839/2015 de 23/02/2015, em face do seu pedido de isenção do pagamento da fatura de água. Assim, é proposto o indeferimento definitivo do pedido do requerente.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade deferir, a título de exceção, o pedido de anulação da fatura de fugas, atendendo aos argumentos expostos e à cedência gratuita das instalações que foi feita, em tempos, ao Município de Lamego, pelo requerente, para instalação do jardim infantil da Freguesia de Melcões.

15-ASSUNTO: QUEIXA DE MUROS E UMA EDIFICAÇÃO EM RUINA (COD 42)

REQUERENTE: MARIA MANUELA MENDONÇA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: RUA DAS VARANDAS — FERREIROS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 559/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, que seja deliberada a HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA N.º 19 de 23/04/2015, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – CONCLUSÃO, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA CONDUTA DE EXAUSTÃO DE FUMOS (COD 42)

REQUERENTE: ANA MARIA RIBEIRO DUARTE

LOCAL DA OBRA: URB. RABOLAL - BL 1 R/C — ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 560/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1078 de 07/05/2015 e com o parecer

do chefe da DOU de 12/05/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de instalação de conduta de exaustão de fumos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o licenciamento da conduta de exaustão, considerando que os serviços municipais terão avaliado de forma devida a questão técnica do ruído e dos odores tendo em conta as construções envolventes.

17-ASSUNTO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: PAULO JORGE DA SILVA MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: CALÇADA DE CIMA — CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 561/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1075 de 07/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/05/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de ampliação de uma habitação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UNS ARRUMOS (COD 42)

REQUERENTE: MÁRIO DE ALMEIDA OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RIBEIRO — União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 562/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1129 de 11/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 14/05/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de construção de uns arrumos

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO LUCENA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MOREIRINHA — LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 563/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1093 de 07/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/05/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS (**COD 42**)

REQUERENTE: MARIA SALOMITA DOMINGOS DOS SANTOS VALENTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRO — VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 564/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1126, de 11/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/05/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, proponho que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra de reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

21-ASSUNTO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO SEM PRESERVAÇÃO DAS FACHADAS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (**COD 42**)

REQUERENTE: VICTOR MANUEL FERNANDES SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PONTE DE PAU, FAFEL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 565/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo, de acordo com a informação n.º 404, de 24/02/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 13/05/2015, que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24º, do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se a audiência prévia do interessado nos termos do art. 121º do C.P.A.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos do art. 121º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

22-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO (**COD 42**)

REQUERENTE: JOSÉ GUEDES PINTO

LOCAL DA OBRA: CASAL DA LEIRA DO CERRADO - S. MARTINHO DO SOUTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 566/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, face ao teor da informação n.º 1066 de 06/05/2015 e ao parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2015, que a Exma. Câmara delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do Artigo 121º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos do art. 121º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA ADEGA E ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO DO VINHO (COD 42)

REQUERENTE: DF SEQUEIRA - VINHOS LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TAPADA — VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 567/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1121 de 11/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/05/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SANTIAGO (ALTO DO CEMITERIO) — União das freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 568/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1154 de 13/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 15/05/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ANTONIO JOAQUIM QUINTELA TORRES

LOCAL DA OBRA: RIBEIRO DA PORTA — LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 569/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1166 de 13/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 15/05/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** MARIA DO CEU MORAIS ESPIRITO SANTO**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE AMORIS — LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 570/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1207 de 15/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 15/05/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

27-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA P/APOIO DOMICILIARIO (COD 42)**REQUERENTE:** AGIR LAMEGO - ASSOCIAÇÃO DE GERAÇÕES INOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LAMEGO**LOCAL DA OBRA:** ANTIGA ESCOLA DE SOUTO COVO — LAMEGO (Almacave e Sé)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 571/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1214 de 15/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 15/05/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)**REQUERENTE:** FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA**LOCAL DA OBRA:** MOITAIS, PENUDE DE BAIXO — PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 572/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1168 de 13/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 13/05/2015, que a Exma. Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (COD 42)**REQUERENTE:** FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA**LOCAL DA OBRA:** TEIXOIRA, PENUDE DE BAIXO — PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 573/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1169 de 13/05/2015 e com o parecer

do chefe da DOU de 13/05/2015, que a Exma. Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

30-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CABOS EM POSTES NA VIA PUBLICA (COD 42)

REQUERENTE: NOS - COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA VISCONDE ARNEIROS — Lamego (Almacave e Sé)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 574/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1096 de 07/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 12/05/2015, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do pedido para instalação de cabos em postes existentes, com os condicionalismos referidos no parecer do chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

31-ASSUNTO: INF. ESTRUTURAS DE REDE DIST. FIBRA OPTICA (COD 42)

REQUERENTE: NOS - COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL DA OBRA: RUA 15 DE MARÇO — LAMEGO (Almacave e Sé)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 575/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1097 de 07/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 14/05/2015, que a Exma. Câmara delibere a aprovação do pedido para abertura de valas e instalação de infraestruturas na via pública, com os condicionalismos referidos no parecer do chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

32-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO LOPES FERREIRA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, LOTE 3 — Lamego (Almacave e Sé)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 580/42/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, a ratificação do seu despacho de 20/05/2015 a deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de uma habitação e o averbamento do processo para Firmino Manuel Freire da Silva.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE CONCESSÃO POR NEGOCIAÇÃO DIRETA DO CAIS DE BAGAÚSTE (COD. 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 576/47/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere que, por deliberação da Câmara Municipal de Lamego de 2015/03/09, foi autorizado o procedimento por proposta de carta fechada para a concessão e exploração dos equipamentos do Cais de Bagaúste. Aos vinte e seis dias do mês de março, do corrente ano, reuniu-se o Júri nomeado, a fim de proceder ao ato público, pelas dezassete horas. Uma vez que não deu entrada qualquer proposta, o que manifesta o desinteresse na exploração deste tipo de equipamento, tendo o procedimento ficado deserto. Em 2015/04/14, a empresa " Douro Aventura", deu entrada uma proposta para a concessão por negociação direta do equipamento, com uma renda mensal de 300,00€, ficando da responsabilidade do Município o esvaziamento da fossa estanque, cujo encargo mensal ronda os 500,00 €. A proposta apresentada fora do contexto concursal não permite assegurar que a mesma cumpra as condições do caderno de encargos, nomeadamente a vigilância noturna das instalações e o cumprimento de horários de abertura. Por outro lado, a julgar pela experiência transmitida pela Naturimont, o custo do esvaziamento da fossa, uma ou duas vezes por mês, será superior ao valor a pagar. Refira-se, ainda, que o bar está completamente equipado e qualquer dano em maquinaria ou equipamento poderá ter custos para o município muito superiores ao que vai receber da renda. Por último, de salientar que a empresa em causa tem sede na Régua e não podendo ser discriminada, considera-se mais adequado encontrar uma solução que potencie a ocupação útil e remunerada de 4 jovens lamecenses durante o verão. Pelo exposto, é proposta a gestão precária e provisória do Cais de Bagaúste entre 1 de junho e 30 de setembro de 2015 à Associação de Freguesias do sudeste do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado por maioria, com votos a favor do senhor presidente da Câmara Municipal, dos senhores vereadores Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra, com abstenções dos senhor Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira e Armínio José Teixeira Mendes.

Ausente o senhor Vereador José Correia da Silva.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, sobre este assunto informou que o importante neste equipamento não é o valor da renda, mas é o serviço que ele presta, e o serviço precisa de pessoas, de horários alargados, principalmente aos fins-de-semana, precisa de vigilância noturna, para as pessoas que vão pôr os barcos lá possam ter alguma garantia de segurança. Aquele equipamento já deveria estar em funcionamento, o facto de não estar, levou que o portão de entrada tivesse sido vandalizado. Por isso à semelhança do que aconteceu no ano passado, a proposta é manter a gestão do Cais de Bagaúste na Associação de Freguesias do Sudeste de Lamego.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, relativamente a esta proposta de atribuição da gestão do bar de Bagaúste à Associação de Freguesias do Sudeste, considera que: *“É importante que aquela estrutura não fique abandonada e que tenha frequência e possa ser utilizada pelos visitantes. Contudo, não podemos andar permanentemente com soluções de recurso, avulsas e de remediação. Já nos últimos anos o concurso ficou deserto, pelo que devemos repensar a forma de rentabilizar esta estrutura. Na verdade, trata-se de um equipamento onde foi investido um montante avultado, cerca de mais de um milhão de euros, o que justifica toda uma preocupação e necessidade de uma solução mais afirmativa e sólida. Esta é uma das situações ilustrativas de que se gastou dinheiro sem fazer um verdadeiro estudo do interesse, da pertinência e da viabilidade do equipamento e agora encontramos-nos numa situação difícil para o potenciar e promover.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que: *“O objetivo daquele cais é atender, apoiar e prestar serviço às embarcações que navegam no Rio Douro. Se não quisermos prestar qualquer apoio às pessoas e embarcações que usam aquele equipamento, há uma solução que é usada no Cais da Régua e do Pinhão, que é não ter qualquer prestação de serviço aos utentes do cais, ou seja, abre-se as portas e as pessoas usam-no como bem entenderem. O problema é outro, apesar do equipamento ter sido pago por fundos comunitários e pelo IPTM, e ter sido uma obra com custo nulo para as contas do Município de Lamego, é um espaço do Município de Lamego que tem o seu valor, está totalmente equipado, e tem de ser valorizado. Para fazer uma exploração comercial rentável, não dá, porque não tem dimensão e não tem procura suficiente. Para fazer adaptações para acolher barcos de maior dimensão ou aumentar o espaço do bar, iria desvirtuar o conceito. Se vamos fazer investimento para viabilizar e ter uma renda, provavelmente a renda não vai pagar o investimento feito. O conceito daquele espaço é para receber pequenas embarcações, canoas, barcos de turismo e recreio, para o período do Verão. No primeiro ano o Cais de Bagaúste foi explorado pela empresa Naturimont, com uma exploração profissional, com promoção, com atividades de animação, chegou ao fim do Verão e tiveram prejuízo. Portanto se através dos privados a exploração não funciona é óbvio que aquele espaço deverá ter uma gestão pública. A Associação de Freguesias disponibiliza-se para o fazer sem encargos para o Município de Lamego. Portanto será a melhor solução, porque oferece aos utilizadores do cais, uma estrutura com uma gestão pública que não custa dinheiro ao Município de Lamego.”*

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** disse o seguinte: *“Sobre esta proposta de deliberação, temos a contestar o investimento feito numa obra de nula-*

rentabilidade e proveito para desenvolvimento económico-social do concelho e a restrição do universo de concorrentes, a empresas de animação turística, conforme expresso no programa de concurso. Investir 1,5 milhões de euros na construção do cais fluvial de Bagaúste enfermou de vários erros de análise e visão, conforme é demonstrado pelos resultados líquidos obtidos nos últimos anos, na exploração deste equipamento. Continuar também a afirmar que foi um investimento comunitário e com isso justificar a sua construção é, no mínimo, uma falácia e que demonstra o pouco cuidado que houve, neste concelho, na aplicação das verbas comunitárias. Como é do conhecimento comum, a UE apoia com fundos comunitários os seus Estado membros, devendo as entidades que os integram e em conformidade com os seus objetivos de desenvolvimento, candidatar-se aos diversos financiamentos previstos nos diversos programas, criados para esse efeito. Candidatar-se a um ou outro programa é da inteira responsabilidade da entidade que se apresenta à concessão do financiamento, devendo para tal, apresentar estudos que justifiquem esses projetos. Mas com estudos desse nível, fechamos a rotunda do Soldado Desconhecido, o que a experiência tem demonstrado não servir a mobilidade atual da cidade e, uma decisão, com que a maioria dos lamecenses não concordam. Também afirmar que as verbas não seriam concedidas se não fossem utilizadas nessa construção, é desconhecer os processos de funcionamento e esquecer os investimentos feitos com fundos comunitários, por exemplo, nos concelhos limítrofes. E se essa construção tivesse contribuído para aumentar o volume de negócio das empresas locais, ainda se teria encontrado alguma justificação para este investimento. Mas nada disso aconteceu. Quanto ao procedimento para a concessão e exploração, continuarmos a restringir o universo de potenciais concorrentes, quando no ano transato e nessas condições ficou deserto, é pretender igual resultado. No mesmo racional, também devemos esperar a mesma rentabilidade ou seja, cerca de 300 euros por toda a época. E isso, acreditamos ter sido porque houve esforço e empenhamento do Presidente da Associação das Freguesias do sudeste, que deve ter evitado piores resultados. Pelo exposto, não posso votar favoravelmente esta deliberação, mas atendendo que a exploração vai ser entregue de novo à associação referida no parágrafo anterior, a quem agradeço o esforço feito no ano anterior, abstenho-me na votação.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, referiu que: “O senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, “demonstra efetivamente que não tem visão, não percebe os fundamentos básicos de desenvolvimento regional, demonstrando um total erro de análise, pois tudo o que se passa no Douro e na Região tem interesse para a economia do Concelho de Lamego. O projeto do Cais de Bagaúste integra a rede de cais fluviais do Rio Douro, que integra as redes transeuropeias de transportes. O Douro está numa das

prioridades da região norte do “plano Juncker” que vai atribuir trezentos mil milhões de euros de investimento a vários projetos estratégicos pela Europa fora, e o Douro está candidatado a setenta milhões de euros de investimento nessa lista. Além dos cem milhões de euros de investimento que o Douro teve, e pelos quais eu fui responsável na quase totalidade, no ultimo quadro comunitário o Douro teve, no plano de desenvolvimento turístico do Vale do Douro, um pacote de financiamento de trinta e cinco milhões de euros de investimento para tipologias diversas, uma das quais, a construção de cais fluviais, onde foram candidatas alterações na Régua, Bagaúste, Pinhão, Pocinho e Barca de Alva. Em relação ao Cais de Bagaúste, o facto de ter sido o Município de Lamego a assumir a execução das obras, deveu-se ao facto de o IPTM não ter tido capacidade para a levar a cabo, mas no entanto disponibilizou-se para financiar a contrapartida nacional. Portanto a Câmara de Lamego sabendo que há um projeto de interesse nacional e europeu em curso, e tem intervenção no nosso concelho e nos permitia fazer a obra, de mais de um milhão de euros, sem gastar um cêntimo, não ia rejeitar essa oportunidade. Todo o investimento que é feito no Douro e na Região tem interesse para a economia do Concelho de Lamego. Várias empresas da região utilizam aquele espaço, nomeadamente algumas unidades hoteleiras, como por exemplo o Delfim Douro Hotel, que tem lá a sua embarcação, faz dali o ponto de chegada e partida dos passeios dos seus turistas. Várias quintas da região com unidades hoteleiras, por exemplo: a Quinta do Vallado, que é uma das unidades hoteleiras de enoturismo de referência e mais pujantes da região, também tem a sua embarcação no Cais de Bagaúste. O “Douro à Vela” que é um projeto que está sediado na Folgosa, utiliza, frequentemente o Cais de Bagaúste, inclusive, trabalha com pessoas que são do nosso concelho, nomeadamente da Freguesia da Penajóia. As infraestruturas ao longo do Douro, não são só para servir o Concelho de Lamego, são para servir todos os utilizadores da via navegável, que integra as vias transeuropeias de transportes, que faz parte da jurisdição marítima nacional. Se nós, no nosso concelho, ao contrário de outros, podemos oferecer um serviço de vigilância, de receção das pessoas, de serviço de bar. Portanto o facto de termos uma gestão no Cais de Bagaúste é preferível a não ter nenhuma gestão. Não vamos encerrar aquele espaço quando temos, atualmente, uma alternativa. Em relação ao resultado, o senhor Vereador Armínio Mendes não pode avaliar o resultado de uma obra pelo que fatura um bar, porque o objetivo ali é o cais fluvial, e o cais é para atracar e desatracar embarcações, entrar e sair passageiros, não é pelos cafés que eles tomam que se faz uma avaliação, tal como não se avalia os resultados do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, pela faturação dos seus bares.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que: *“O senhor Presidente afirma, e bem, que o objetivo principal do cais de Bagaúste é para atracar e desatracar embarcações e apoio das empresas da região que necessitem dessa infraestrutura.*

Mas se essencialmente é esse objetivo, o senhor Presidente demonstra desconhecer o que se passa neste local, cuja responsabilidade de gestão é do Município. O senhor Presidente ignora o valor recebido das embarcações pela utilização do cais. Se tivesse conhecimento desse valor, de apenas 2.200 euros, não se justificaria com estes argumentos. E se o Pinhão e a Régua têm portas abertas ao cais, sendo esse serviço o prioritário, e nós não temos objetivos diferentes dos desses municípios, porque não termos esse mesmo procedimento? Ao menos poupávamos as reparações do portão quando ele é rebentado. Quanto a não se ter visão e não se perceber os fundamentos básicos de desenvolvimento regional lamenta-se, mas nada disso esteve a debate.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que se o Município de Lamego não executasse o projeto, o IPTM não o iria fazer, e o Concelho de Lamego perdia uma mais-valia que teve custo zero nas contas do Município. Mais disse que não iria parar de investir no Concelho de Lamego, só porque a oposição se sente melindrada, atacada e ameaçada pelos trabalhos e os projetos que se vão fazendo.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** sobre este assunto referiu que: *“Voto favoravelmente esta proposta embora concorde com a análise efetuada pelo senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.”*

34-ASSUNTO:AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE CANÍDEOS VADIOS OU ERRANTES (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 577/56/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara para que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, a Câmara Municipal delibere, no sentido da autorização dos serviços municipais a procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes nos locais indicados nos requerimentos anexos à proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

35-ASSUNTO:PROCESSO TOPONÍMICO DA FREGUESIA DE AVÕES (COD 51)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 578/61/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que delibere, sobre a atribuição dos seguintes topónimos na Freguesia de Avões: Rua da Arieira; Rua do Alto da Venda; Rua da Fonte;

Rua do Barco; Rua das Alminhas; Rua das Leiras; Rua do Mogo; Rua dos Corgos; Rua do Caleiro; Rua da Barroquinha; Rua da Costa da Nogueira; Travessa da Costa da Nogueira; Caminho da Costa da Nogueira; Rua do Bairro Novo; Rua do Carvalho; Rua da Carvalhada; Travessa da Carvalhada; Caminho da Fonte Rica; Caminho do Portão de Ferro; Travessa do Carvalho; Rua do Eirô; Travessa do Eirô; Travessa do Alto da Venda; Rua da Preguiça; Rua da Cal de Baixo; Calçada da Cal de Baixo; Travessa da Cal de Baixo; Rua de Arrancosa; Travessa de Arrancosa; Calçada de Arrancosa; Rua do Eido; Travessa do Eido; Caminho do Eirô; Rua do Bispado; Caminho dos Mortórios; Rua do Casal; Travessa do Casal; Rua da Sra. das Candeias; Caminho da Preguiça; Caminho da Pereira; Caminho do Pinheiro; Rua do Atalho; Caminho do Moinho; Rua 25 de Abril; Rua do Couto; Rua do Adro; Caminho do Adro; Caminho da Missa; Rua da Igreja; Rua de S. João Batista; Rua do Outeiro; Travessa do Outeiro; Caminho do Sineiro; Caminho dos Espinhos; Calçada da Eira; Largo do Outeiro; Calçada do Sineiro; Calçada de Vila Garcia; Rua do Carril; Rua de Vila Garcia; Caminho da Serra das Meadas.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

36-ASSUNTO:AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO NO CONCELHO DE LAMEGO DE VEÍCULOS “TUK TUK” (COD 63)

REQUERENTE: GIROS E ROTAS, LDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 579/63/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal aprovação do pedido do requerente que visa o estabelecimento de uma nova oferta turística no concelho, com vários circuitos/rotas (4) (3 diurnos e 1 noturno) tendo solicitado autorização para circulação e estacionamento (Largo da Feira e Praça do Comércio) de veículos do tipo Tuk-Tuk (triciclos motorizados). Relativamente a este assunto, a senhora **Vereadora Isolina Guerra** questionou o porquê de ainda não ter sido apresentado um Regulamento, tal como já foi solicitado há meses, aquando da primeira apresentação em sede de Executivo do pedido de licenciamento dos Tuk-Tuks e do Comboio Turístico, para que se possa regimentar este tipo de serviços.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

37-ASSUNTO:FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS ESPECIFICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE DERRAMA (COD 33-A)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 581/3-A/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere o seguinte: *“O n.º 3 do artigo 18.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades*

intermunicipais, prevê a possibilidade de os municípios interessados proporem, fundamentalmente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, aplicável às situações em que o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais.

Ainda o n.º 3, define que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excecional, propor fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministério que tutela as autarquias locais. Cabe neste caso a derrama associada aos Centros Electroprodutores, em fase de apreciação da proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), de seleção de outros critérios específicos, para além do da repartição tendo em conta a massa salarial.

A proposta da ANMP, no âmbito da sua secção de Municípios com Barragem, consistiu em desenvolver um trabalho tendo em vista a definição de um critério mais justo de distribuição da derrama pelos municípios afetados pela instalação de centros electroprodutores.

Em 09 de junho de 2014, foi aprovado sob a proposta de deliberação n.º 273/33.A/14, a repartição da derrama devida pelas empresas que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e sejam titulares de centros electroprodutores, obedeça aos seguintes critérios definidos pelo trabalho da ANMP:

- a) 25% de acordo com critério associado à massa salarial;*
- b) 75% de acordo com critério associado quer ao impacto do centro electroprodutor no território municipal quer à riqueza aí produzida, a saber 50% área inundada (impacto) e 50% riqueza produzida (25% potência instalada; 25% energia produzida).*
- c) Remeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais a publicação do Despacho previsto no número 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro de forma a viabilizar a presente proposta. Dando cumprimento a deliberação, foram notificadas da decisão do executivo, conforme ofícios anexos.*

Posteriormente, através do ofício n.º 5856 de 07 de maio do ano corrente, a Autoridade tributária e aduaneira (AT), remete para este município uma proposta de repartição relativamente a atividade de exploração de recursos naturais, associados aos centros electroprodutores.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 da referida disposição, a AT vem propor a fixação da seguinte fórmula de repartição da derrama, elaborada de acordo com os fatores definidos no n.º

5 e alínea b) do n.º 7 do mesmo preceito:

Derrama Concelho = LT x Rácio Conc. X Tx. Derrama Conc.

Em que:

LT= Lucro Tributável e Tx= Derrama Conc. (Taxa de derrama comunicada pelo Município)

Rácio Conc. (Rácio de repartição da derrama por concelho)

$$\text{RácioConc} = 0,3 \left(\frac{\text{MSPSConc}}{\text{MSPSTotal}} \right) + 0,7 \left[0,5 \left(\frac{\text{AIConc}}{\text{AITotal}} \right) + 0,25 \left(\frac{\text{PIConc}}{\text{PITotal}} \right) + 0,25 \left(\frac{\text{EPConc}}{\text{EPTotal}} \right) \right]$$

RácioConc – Rácio de repartição da derrama por Concelho;

MSPSConc – Massa Salarial+ Prestações de serviços para a operação e manutenção das unidades afectas às atividades no Concelho;

MSPSTotal – Total da Massa Salarial+ Prestações de serviços;

AIConc – Área de instalação ou exploração no Concelho;

AITotal – Total da área de instalação ou exploração;

PIConc – Potência instalada no Concelho;

PITotal – Total da potência instalada;

EPConc – Eletricidade produzida no Concelho;

EPTotal – Total da eletricidade produzida.

Nesta conformidade, a AT notifica o Município de Lamego, no prazo de 15 dias a contar da notificação, dizer o que tiver por conveniente sobre a fórmula de repartição da derrama proposta anteriormente, pelo que se propõe apreciação do assunto.”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

38-ASSUNTO: PEDIDO OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA PINTURA (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO DO CARMO

LOCAL DA OBRA: RUA NOVA, N.º 2 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 582/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1158 de 13/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 20/05/2015, que a Exma. Câmara delibere o deferimento das obras

de conservação solicitadas, isentas de controlo prévio, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6º, do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com condicionalismos expressos na referida informação e no parecer do CDOU.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

39-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR MARIA INÁCIA VENÂNCIO CARVALHO PINTO PEREIRA COMO INSTRUTORA DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 583/17/2015 do senhor Presidente da Câmara, para que atento o regresso ao serviço da Técnica Superior Maria Inácia Venâncio Carvalho Pinto Pereira, após longo período de tempo durante o qual se encontrou ausente, por motivo de doença, resultante de acidente de viação, é proposto à Exma. Câmara que reitere a designação da referida trabalhadora como instrutora de todos os processos de contraordenação, que se encontram a correr termos na presente data, e cuja competência para determinar a respectiva instauração e designar o instrutor, seja da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 10 de abril de 2015.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

40-ASSUNTO: INTERESSE EM COMPRAR IMÓVEL (COD 31)

REQUERENTE: MARIA DA ANUNCIAÇÃO MELO

LOCAL: BAIRRO DE ALVORAÇÕES, BLOCO 11, 3.º DT.º

Presente à reunião a informação n.º 2259/2015, de 20/05/2015, dos serviços jurídicos com o seguinte conteúdo: *“Maria da Anunciação Melo, residente na Barroca Grande, Minas da Panasqueira, por requerimento datado de 21.04.2015, manifestou a esta Câmara Municipal o seu interesse na compra do imóvel correspondente ao 3º dto, bloco 11, no Bairro de Alvorações, em Lamego, fração de que a sua mãe Noémia de Jesus Melo era arrendatária e de que o Município é proprietário. No seu requerimento solicitou também que a sua mãe tenha o usufruto da fração até à sua morte.*

De acordo com a informação prestada pelos serviços de património da DFP, Noémia de Jesus Melo era arrendatária da referida fração, não tendo o contrato de arrendamento sido reduzido a escrito. Posteriormente ao pedido deduzido pela D. Maria da Anunciação e em data anterior à reunião do executivo municipal realizada em 11.05.2015, a D. Noémia Melo faleceu. Nos termos do artigo 1091º do Código Civil, o arrendatário tem direito de preferência na compra e venda do local arrendado há mais de três anos. Dos elementos constantes do processo não resulta que a D. Noémia tenha solicitado a

compra da fração urbana em causa. Não existe qualquer direito de preferência legal a favor dos filhos do arrendatário, no caso de venda do imóvel arrendado.

Assim, não estando legalmente consagrado qualquer direito de preferência a favor dos filhos de falecido arrendatário, competirá à Câmara Municipal decidir se pretende ou não vender a fração urbana em causa e, em caso afirmativo, as condições da venda.

Porém, há que referir que, por requerimento datado de 12.05.2015, Fábio José Melo Bento Pereira, neto da falecida arrendatária veio solicitar a transmissão do arrendamento a seu favor, invocando que vivia em economia comum com a sua avó, há mais de um ano à data da sua morte, não tendo juntado elementos comprovativos destes factos.

Determina o artigo 1106º do Código Civil que:

1 - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva:

a) Cônjuge com residência no locado;

b) Pessoa que com ele vivesse em união de facto há mais de um ano;

c) Pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano.

2 - Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, a transmissão da posição de arrendatário depende de, à data da morte do arrendatário, o transmissário residir no locado há mais de um ano.

3 - Havendo várias pessoas com direito à transmissão, a posição do arrendatário transmite-se, em igualdade de circunstâncias, sucessivamente para o cônjuge sobrevivente ou pessoa que com o falecido vivesse em união de facto, para o parente ou afim mais próximo ou, de entre estes, para o mais velho ou para a mais velha de entre as restantes pessoas que com ele residissem em economia comum.

4 - O direito à transmissão previsto nos números anteriores não se verifica se, à data da morte do arrendatário, o titular desse direito tiver outra casa, própria ou arrendada, na área dos concelhos de Lisboa ou do Porto e seus limítrofes ou no respetivo concelho quanto ao resto do País.

Este pedido está também em apreciação, solicitando-se a intervenção dos técnicos de serviço social da DEASC. A decisão referente ao destino da fração urbana em causa deverá ter em consideração estes dois pedidos, bem como os elementos que se venham a reunir no decurso da instrução do processo.”

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho do senhor Presidente da Câmara: “considerando que a requerente não se enquadra em nenhuma das situações em que a lei estipula o direito à habitação arrendada, proponho o arquivamento. À reunião de câmara.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente.

41-ASSUNTO: APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA CONCEÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A INSTITUIÇÃO A.P.I.T.I.L. – ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA. (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 584/43/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere que a A.P.I.T.I.L. é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que desenvolve atividades de natureza social, de interesse e âmbito local, consubstanciadas, essencialmente, na promoção no seu centro de dia e jardim-de-infância, de apoio a idosos e crianças do concelho de Lamego.

A fim de poder continuar a desenvolver estas atividades de interesse público, e numa conjuntura económica particularmente difícil, necessita esta IPSS de um apoio financeiro, mediante a atribuição de um subsídio, por parte do Município de Lamego, no montante total de 100.000,00€ (cem mil euros), para 2015.

O protocolo a celebrar tem como objeto a atribuição, pelo Município de Lamego à A.P.I.T.I.L., de um subsídio no montante acima referido, para apoio das atividades de natureza social, de interesse e âmbito local, consubstanciadas, essencialmente, na promoção no seu centro de dia e jardim-de-infância, de apoio a idosos e crianças do concelho de Lamego.

A verba será cabimentada no exercício de 2015, mediante aprovação da alteração orçamental.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à APITIL. Mais ficou deliberado revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do executivo em 09/12/2014, referente à proposta n.º 638/56/2014

O senhor **Vereador Jorge Osório Guedes Augusto** fez a seguinte declaração: *“Votei favoravelmente a esta proposta, dado que o apoio a dar à instituição, enquadra-se nas competências da Camara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova as competências e o regime jurídico das autarquias locais.”*

42-ASSUNTO: VII ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2015 (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 584/43/2015 do senhor Presidente da Câmara que refere o seguinte: *“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.*

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

*Assim, é proposto a **VII alteração ao orçamento da despesa**, PAM e PPI justificada necessidade da seguinte despesa:*

- 1- Candidaturas à medida de Contrato Emprego Inserção*
- 2- Montagem e instalação da feira Medieval*
- 3- Na sequência da quebra de energia, a qual danificou os equipamentos informáticos do Castelo, pretende-se novas aquisições*
- 4- Apoio à instituição sem fim lucrativo (APITIL), reduzindo-se o plano dos transportes escolares para o ano letivo 2015/2016, encargos de 2015”*

Assim propõe-se que seja aprovada a sétima alteração as GOP’S e orçamento que importa tanto de reforços como anulações no montante de 196.400,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1^a, artigo 33^a, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

43-ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA DE 4 ESTRELAS (**COD 42**)

REQUERENTE: MARIA JOÃO FREITAS MENDES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PEGADA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 585/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1255 de 22/05/2015 e nos termos do n.º 5, do artigo 38º, do Regulamento do P.D.M., que a Exma. Câmara delibere sobre o interesse concelhio da pretensão referenciada, a fim de ser permitida a sua construção, nos termos da alínea d), do n.º1, do artigo 38º, do referido regulamento

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

44-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE CIRCO (**COD 51**)

REQUERENTE: RAÚL CARDINALI NERY – CIRCO NERY BROTHERS SHOW

LOCAL: LARGO JUNTO À ROTUNDA FERNANDO AMARAL

DATA: 29/05/2015 A 01/06/2015

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 586/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, onde é proposto a aprovação de instalação com a concessão da respetiva licença de recinto, a Raúl Cardinali Nery – “Circo Nery Brothers Show”, cujo funcionamento decorrerá de 29 de maio a 1 de junho no largo junto à Rotunda Fernando Amaral, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego – *É permitida a ocupação do espaço público com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará sujeita a aprovação da Câmara Municipal.*

É proposto ainda concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata de um espetáculo de natureza artística e cultural, especialmente destinado a um público jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego - *Pode haver lugar à dispensa total ou parcial do pagamento de taxas municipais relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão da licença solicitada, concedendo, ainda, a isenção do pagamento total das respetivas taxas, mediante a contrapartida de oferta de bilhetes a todas as crianças dos estabelecimentos de ensino, do Município de Lamego.

45-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: IRMANDADE DE N. SRA. DOS AFLITOS

LOCAL: JUNTO AO RIO – LAMEIRA, BAIRRO DA PONTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 587/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que termos do n.º 2, do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Exma. Câmara Municipal conceda uma Autorização Prévia para a utilização artefactos pirotécnicos (projetados e sem cana) à Irmandade de Nossa Senhora dos Aflitos no âmbito das festividades em honra de Nossa Senhora dos Aflitos, nos dias 4 e 5 de Julho de 2015.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

46-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA P/APOIO DOMICILIÁRIO (COD 42)

Presidente

Secretária

REQUERENTE: AGIR LAMEGO - ASSOCIAÇÃO DE GERAÇÕES INOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: ANTIGA ESCOLA DE SOUTO COVO — LAMEGO (Almacave e Sé)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 588/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1266 de 15/05/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 22/05/2015 e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Exma. Câmara delibere o licenciamento da obra referenciada. Mais se propõe, que seja deliberado o pedido da requerente, para que seja isenta do pagamento das taxas urbanísticas, por ser uma instituição particular de solidariedade social.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da referida obra. Mais deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de 50% das taxas urbanísticas, por ser uma instituição particular de solidariedade social, nos termos do disposto no artigo 24º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificou a presença de nenhum munícipe, para intervir.

47-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

48-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Chefe da Divisão Administrativa de Coordenação, Rosália Sofia Vigia Polaco Oliveira.

O Presidente,

A Secretária,